



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 87/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **Aquisição de mobiliários em geral e utensílios domésticos, para as Comunidades Quilombolas**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	Valor Unitário
1	1	Kit	Kit de talheres contendo: 06 Unid. Colher aço inox arroz grande para servir profissional 35cm. 01 Unid. Concha para Molho 15 cm aço inox. 01 Unid. Escumadeira inox grande. 04 Unid. Facas profissional aço inox cozinha churrasco.	R\$ 345,13
2	1	Kit	Kit de cozinha contendo: 01 Unid. Bule de café alumínio 5 litros. 02 Unid. Chaleira grande 6 litros. 03 Unid. Caçarola panela grande de alumínio batido fundido grosso nº 36 com tampa. 02 Unid. Caçarola 60 litros alumínio forte nº 60 com tampa.	R\$ 2.578,42
3	1	Kit	Kit de panelas contendo: 01 Unid. Panela grande alumínio fundido batido grosso, tamanho 38. 01 Unid. Panela grande alumínio fundido batido grosso, tamanho 40. 01 Unid. Panela de pressão tradicional 7 litros cinza.	R\$ 712,55
4	50	Unid.	Espeto Simples Alumínio Cabo Madeira 1 metro.	R\$ 34,30
5	01	Unid.	Jogo de talheres contendo: 100 (cem) garfos inox e 100 (cem) facas inox.	R\$ 379,13
6	01	Unid.	Conjunto pratos fundos diamante com 100 unidades.	R\$ 598,32
7	01	Unid.	Jogo De Panela Alumínio Fundido Batido Grosso Preto Jogo com 05 (cinco) peças, sendo elas: Panela 14: Capacidade 0,9 Litros -14cm de diâmetro; Panela 16: Capacidade: 1,1 Litros -16cm de diâmetro; Panela 18: Capacidade: 1,3 Litros - 18cm de diâmetro; Panela 20: Capacidade: 1,7 Litros - 20cm de diâmetro; Panela 22: Capacidade: 2,2 Litros -22cm de diâmetro. Cor: preto; Espessura da borda das panelas de 4 mm; As tampas em alumínio industrial repuxado de 1mm; Puxador das tampas são pretos;	R\$ 255,50
8	01	Unid.	Mesa Secretaria 120x60 Cinza 2 Gavetas Características Técnicas: Acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves); Madeira MDP de 15mm; Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso; Tampo reto (1210mmx615mm); Revestido com laminado melamínico cor cinza; Confeccionado madeira MDP BP 15m espessura;	R\$ 664,99



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

			Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso; Dimensões do produto: Altura: 75 cm; Largura: 121 cm; Profundidade: 61 cm; Peso: 20 kg; Devidamente montado.	
9	01	Unid.	Armário Multiuso de no mínimo 2 Portas 8 Prateleiras , devidamente montado.	R\$ 434,60
10	01	Unid.	Cozinha compacta 100 % MDF Especificações: Cor branca na parte interna, com as portas em crema e amadeirado Rustic, com toque de madeira natural; As medidas totais são: 190 cm de largura e 195 cm de altura, profundidade de 47 cm nos balcões e paineleiro e de 29 cm nos aéreos; Composta por: Uma (1) torre quente de 70cm com nichos para forno e micro-ondas e com três (3) portas, sendo uma (1) basculante; Um (1) balcão inferior de 120 cm com três (3) portas, duas (2) gavetas e tampo; Um (1) aéreo de 120 cm com três (3) portas e detalhe em vidro; Tipo de pé regulável; Duas (2) gavetas; Nove (9) portas; Espaço para eletrodomésticos Forno/Micro-ondas. Devidamente montado.	R\$ 1.404,59
11	02	Unid.	Paineleiro 6 portas em aço Especificações: Dimensões do armário: 195,4cm de altura, 80cm de largura, 30cm de profundidade; Ter 6 (seis) portas; Cor branco; Quantidade de Pés: 4; Material em aço; Devidamente montado.	R\$ 743,20
12	80	Unid.	Cadeira plástica branca - cadeira empilhável para escritório, recepção, sala de convenções e uso em geral; Encosto confeccionado em polipropileno fixa-se na extrutura através de encaixes com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropilenoda mesma cor do encosto (branco); Medidas: Capacidade carga: 110kg; Altura Total: 84cm ± 3cm; Profundidade Total: 53cm ± 3cm; Largura Total: 54cm ± 3cm; Largura Encosto: 46cm ± 1cm; Altura Encosto: 33cm ± 1cm; Largura Assento: 46cm ± 1cm; Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.	R\$ 157,87



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

			Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm; Devidamente montado.	
13	40	Unid.	Cadeira plástica Especificações: Cadeira bistrô/igreja plástica; Produzida em polipropileno; Pode ser empilhada para otimizar espaço; Possuir capacidade de suportar até 182 Kg; Dimensões do produto: Altura: 88,80cm; Largura: 42,50cm; Comprimento: 51,20cm; Peso: 2,33kg.	R\$ 55,27
14	10	Unid.	Mesa Em Plástico Quadrada Monobloco Especificações: Forma: quadrada; Dimensões: Altura: 70cm; Largura: 70cm; Diâmetro: 70cm; Cor: branco.	R\$ 88,45
15	02	Unid.	Armário de Escritório Branco Especificações: Estrutura 100% MDP 15mm / Chapa Dura 3mm (Costas); Acabamento em BP; Pés Sapatas PVC; Puxadores PVC Cromado; Prateleiras Suporta até 12kg cada; Portas de Vidro com Dobradiças Metálicas; Acompanha manual e todos os acessórios para montagem; Recomendamos que a montagem seja feita por um profissional; Dimensão do Produto (LxAxP): 60 x 171,5 x 31,5cm; Devidamente montado.	R\$ 643,41
16	01	Unid.	Cama box Solteiro Dimensões da Base: Altura: 27cm (sem pés) Altura: 39cm (com pés) Largura: 88cm Comprimento: 188cm Devidamente montado.	R\$ 313,66
17	02	Unid.	Cabo para Transmissão de Carga Tramontina tipo Jacaré 250 A 2,5 m Cabos de cobre de 8 mm de diâmetro revestidos com PVC; Garras tipo jacaré em cobre com empunhaduras revestidas em PVC; Capacidade: 250 A; Comprimento: 2,5 metros; Garras tipo jacaré para melhor fixação na bateria; Cabos em cores diferentes para melhor visualização e segurança durante a operação.	R\$ 88,04

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais/bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos esse pedido considerando a Portaria GM MS nº 4.036/2021 estabelece incentivo financeiro federal para fortalecer ações de equidade na Atenção Primária à Saúde (APS), considerando a população quilombola, No Rio Grande do Sul, a Portaria SES RS nº 212/2025 fixa o valor de R\$ 1.700,00 mensais por comunidade quilombola, que tem por objetivo promover a melhoria das condições de saúde das famílias remanescentes de quilombos por meio de ações de atenção primária, promoção da saúde e combate às iniquidades raciais no acesso aos serviços. Encaminho pedido de aquisição de materiais e equipamentos para - ampliar o acesso das famílias quilombolas aos serviços de atenção básica, realizar ações educativas e preventivas sobre doenças prevalentes, fortalecer a atuação de agentes comunitários de saúde nas comunidades, promover ações de saúde bucal, saúde da mulher, e saúde mental das famílias remanescentes de quilombos por meio de ações de atenção primária, desenvolver oficinas mensais de saúde bucal, nutrição e prevenção na comunidade, integrando cultura local.

Referente ao item 16, cama de solteiro, solicito a compra para equipar a casa dos motoristas de ambulância que ficam de plantão 24 horas, estes motoristas ficam de sobreaviso 24 horas por dia e a secretaria de saúde precisa disponibilizar acomodações que ofereça conforto e condições de descanso para que os motoristas estejam em boas condições físicas para atender as remoções de urgência emergência nas situações em que o paciente está com sua vida em risco e requer um atendimento pré-hospitalar de urgência necessitando de remoção a um centro especializado.

O item 17, destina-se à atender a demanda desta Secretaria, tratando-se de material utilizado na manutenção de veículos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Item
2621	2237.000	3.3.90.30.21.00.00	8739	Material copa e cozinha	01, 02, e 04
2621	2294.000	3.3.90.30.21.00.00	8749	Material copa e cozinha	03, 05, 06 e 07
2621	2294.000	4.4.90.52.42.00.00	8748	Mobiliário em geral	08, 09 e 12
2621	2237.000	4.4.90.52.42.00.00	8738	Mobiliário em geral	10, 11, 13, 14 e 15
2601	1081.000	4.4.90.52.42.00.00	8392	Mobiliário em geral	16
2600	2130.000	3.3.90.30.39.00.00	8776	Material para manutenção de veículos	17



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos materiais ou bens é de **30 dias**, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Padre Simão, nº 48** – Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mostardas.

4.4. Os bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os bens e 90 (noventa) dias para os materiais, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.10. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 junho de 2025**.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO, PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do pagamento e liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

Mostardas, 10 de outubro de 2025.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde